Agrupamento de Escolas de Tortosendo

Aviso n.º 7436/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas do Tortosendo, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento — em modelo próprio disponibilizado em http://www.anossaescola.com/tortosendo/index.asp e na página electrónica da Direcção Regional de Educação do Centro www.drec.min-edu.pt ou nos serviços administrativos, dirigido ao presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas do Tortosendo, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento — das 9 horas às 17 horas e 30 minutos, ou enviado pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas, para Agrupamento de Escolas do Tortosendo, Sítio do Serrado, 6200-788 Tortosendo

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, código, residência, código postal, localidade e telefone/telemóvel/ e-mail;
b) Habilitações literárias e situação profissional;
c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções exercidas e a formação profissional que possui, devidamente comprovada para ser considerada;
b) Projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas do Tortosendo, identificando os problemas, definindo objectivos e estratégias e estabelecendo a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;
c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço;
d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizados;
f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

2.3 — É obrigatório a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas do Tortosendo.

2.4 — Os candidatos podem ainda juntar, desde que devidamente comprovados, outros elementos ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do Curriculum vitae, nomeadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;
b) Análise do projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas do Tortosendo, efeitos de apreciação da relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para a sua concretização.
c) Entrevista individual aos candidatos, que, além do aprofundar de aspectos relativos às alíneas *a*) e *b*) deste número, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projecto de intervenção no Agrupamento de Escolas do Tortosendo é adequada à sua realidade.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Manuel Alves Antunes Bento*.

201619899

Agrupamento de Escolas de Trancoso

Aviso n.º 7437/2009

Abertura do procedimento concursal para o cargo de director do Agrupamento de Escolas de Trancoso

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento de Escolas de Trancoso, em Trancoso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1- Os requisitos de admissão ao concurso são os definidos nos n.os 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2- As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas mediante apresentação de requerimento de candidatura, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica (www.eb23-trancoso.rcts.pt) e nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Trancoso.

3- O requerimento referido no número anterior será acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado, acompanhado dos documentos, devidamente autenticados, comprovativos dos requisitos formais de admissão ao procedimento concursal, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento;
b) Projecto de intervenção na escola, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;
c) Declaração autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão.

4- Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos Serviços Administrativos da Escola, entre as 09:30 horas e as 16:00 horas, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório Agrupamento de Escolas de Trancoso — Rua das Escolas Novas, Zona Industrial, 6420-044 Trancoso.

5- Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os que se encontram definidos no artigo 5.º do Regulamento do Procedimento Concursal para o Cargo de Director do Agrupamento de Escolas de Trancoso, disponível na página electrónica e nos serviços administrativos:

a) Análise do *curriculum vitae*;
b) Análise do projecto de intervenção na escola;
c) Entrevista individual realizada com o candidato.

6- O teor do presente aviso não dispensa a leitura da legislação aplicável do Regulamento Concursal para o Cargo de Director do Agrupamento de Escolas de Trancoso.

7- Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código de Procedimento Administrativo.

8- Resultados do processo concursal prévio à eleição do Director — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas nas instalações do Agrupamento de Escolas de Trancoso, no prazo máximo de oito dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, e, igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página electrónica da escola, sendo esta, a única forma de notificação dos candidatos.

30 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Joaquim Francisco Morais*.

201619858

Agrupamento de Escolas de Vilar Formoso

Aviso n.º 7438/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10975/2008, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os Contratos Administrativos de Prestação de Serviço Docente, celebrados nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, referentes ao ano lectivo de 2008/2009, dos Docentes a seguir indicados:

Grupo	Nome	Início de funções
500	François Filipe de Almeida Bartolomeu	11-03-2009

27 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Fernandes Gonçalves*.

201614154